

Id:0B6202EED9013422

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

o MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo secretário Sr. Luis Carlos Celestino Cabral, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.005/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI**, especificados nos itens anexo I Termo de Referência, anexado edital de Pregão nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| |
|---|
| EMPRESA: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA (BR LOCADORA) |
| CNPJ: 10.644.834/0001-93 |
| ENDEREÇO: R. JOAQUIM BARROSO, 4350, SALA 01, BAIRRO SANTA LUZIA, TERESINA – PI |
| REPRESENTANTE: Geraldo de Sousa das Neves, CPF nº 473.703.783-49 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | DESCRIÇÃO DA QUILOMETRAGEM | QTDE | ROTEIRO | DIAS LETIVOS | TOTAL KM | VALOR UNIT |
|------|--|---|------|--|--------------|----------|------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO- ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U | 40 Km ida e 40 Km volta Um (1) turno | 80 | PARTINDO DA LOCALIDADE BARREIRO DOS TINGUIS, VILA, COVAS, PRIMAVERA, CARNAUBINHA ATÉ A LOCALIDADE PORCOS. | 201 | 16,080 | R\$ 10,80 |
| 02 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO-MICRO ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 26(VINTE E SEIS) PESSOAS SENTADAS | 20 Km ida e 20 Km volta Um (1) turno | 40 | PARTINDO DA LOCALIDADE BARREIRO DOS TINGUIS, TINGUIS, COVAS ATÉ A | 201 | 8,040 | R\$ 10,80 |
| 03 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO-MICRO ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 26(VINTE E SEIS) PESSOAS SENTADAS MARCOPOLO/VOLARE V8 | 20 Km ida e 20 Km volta Um (1) turno | 40 | LOCALIDADE PAU DAGUA | 201 | 8,040 | R\$ 10,80 |
| 04 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO-ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U | 34 Km ida e 34 Km volta Um (1) turno | 68 | PARTINDO DA LOCALIDADE BOA SORTE, MARIANOS, BARREIRO DOS RIBEIROS, NOVO HORIZONTE ATÉ A LOCALIDADE PORCOS. | 201 | 13,668 | R\$ 11,40 |
| 05 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO-ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U | 27 Km ida e 27 Km volta Um (1) turno | 54 | PARTINDO DA LOCALIDADE CAGADOS, PAU DAGUA, NOVO HORIZONTE, BARREIRO DOS RIBEIROS, ATÉ A LOCALIDADE PORCOS. | 201 | 10,854 | R\$ 12,60 |
| 06 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO-ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U | 45 Km ida e 45 Km volta Um (1) turno | 90 | PARTINDO DA LOCALIDADE BAIXA DO JACARE, CARAUBAS, PITOMBEIRA, COCALINHO, BOA SORTE, PAU D'ONÓRIO ATÉ A LOCALIDADE PORCOS | 201 | 18,090 | R\$ 10,10 |
| 07 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO- ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U | 50 Km ida e 50 Km volta Um (1) turno | 100 | PARTINDO DA LOCALIDADE CAGADOS, PAU DAGUA, NOVO HORIZONTE, BARREIRO DOS RIBEIROS, ATÉ A LOCALIDADE PORCOS | 201 | 20,100 | R\$ 9,80 |
| 08 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO- ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U | 50 Km ida e 50 Km volta Um (1) turno | 100 | PARTINDO DA LOCALIDADE CAÇARA, CANTO GRANDE, CHAMURRO DE BAIXO, CHAMURRO DE CIMA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO. | 201 | 20,100 | R\$ 9,80 |
| 09 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO- ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U | 60 Km ida e 60 Km volta Um (1) turno | 120 | PARTINDO DA LOCALIDADE ARAME, VITORIO, CANTO GRANDE ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO | 201 | 24,120 | R\$ 9,40 |
| 10 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO-MICRO ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 26(VINTE E SEIS) PESSOAS SENTADAS MARCOPOLO/VOLARE V8 | 5 Km ida e 5 Km volta Um (1) turno | 10 | PARTINDO DA LOCALIDADE BAIXA DO JACARE, CARAUBAS ATÉ A LOCALIDADE PITOMBEIRA. | 201 | 2,010 | R\$ 32,95 |
| 11 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO- ONIBUS, COM | 40 Km ida e 40 Km volta | 80 | PARTINDO DA LOCALIDADE BARRO | 201 | 16,080 | R\$ 10,50 |

| | | | | | | | |
|----|---|---|-----|---|-----|--------|-----------|
| | CAPACIDADE PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U | Um (1) turno | | VERMELHO, ONÇA, TOUROS, CANTO DO XAVIER ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO. | | | |
| 12 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO- ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U | 25 Km ida e 25 Km volta Um (1) turno | 50 | PARTINDO DA LOCALIDADE BARREIRO, TINGUIS, COVAS, PRIMAVERA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO | 201 | 10,050 | R\$ 13,00 |
| 13 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO- ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U | 27 Km ida e 27 Km volta Um (1) turno | 54 | PARTINDO DA LOCALIDADE BAIXA DOS CURRAIS ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO | 201 | 10,854 | R\$ 12,50 |
| 14 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO- ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U | 50 Km ida e 50 Km volta Um (1) turno | 100 | PARTINDO DA LOCALIDADE CAÇARA, SÃO VICENTE, CANTO GRANDE, CHAMURRO DE CIMA, CHAMURRO DE BAIXO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO | 201 | 20,100 | R\$ 9,80 |
| 15 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO- ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U | 35 Km ida e 35 Km volta Um (1) turno | 70 | PARTINDO DA LOCALIDADE MATA DO MEIO, TUCUNS, BAIXO DO CAPIM, ASSENTAMENTO NOVA TERRA, BAIXO DE COCHO, ASSENTAMENTO BARREIRO DOS RIBEIROS, PAU D'ONÓRIO, BAIXO DA NENEM ATÉ A LOCALIDADE PORCOS. | 201 | 14,070 | R\$ 11,15 |
| 16 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO- ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U | 31 Km ida e 31 Km volta Um (1) turno | 62 | PARTINDO DA LOCALIDADE ASSENTAMENTO NOVA TERRA, TUCUNS, BAIXO DO COCHO, ASSENTAMENTO BARREIRO DOS RIBEIROS, PAU D'ONÓRIO, BAIXO DA NENEM ATÉ A LOCALIDADE PORCOS. | 201 | 12,462 | R\$ 11,65 |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que cleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

(Continua na próxima página)



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. DO FORO.

8.1. É eleito o Foro da Comarca de **Buriti dos Lopes/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Murici dos Portelas-PI, 08 de julho de 2022.

Luis Carlos Celestino Cabral
Secretário Municipal de Educação

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA (BR LOCADORA)
Geraldo de Sousa das Neves

Id:OCC54867368B3429

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Termo de Homologação
Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe em favor das empresas declaradas vencedoras do certame, conforme Ata Eletrônica do Sistema Portal de Compras de Murici dos Portelas-PI, conforme o que se transcreve abaixo:

- SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.644.834/0001-93 empresa vencedora com o valor global de R\$ 2.443.737,90 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três reais, setecentos e trinta e sete reais, noventa centavos).

Murici dos Portelas - PI, 07 de julho de 2022.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI

Id:10EF18D04F2934C8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho, 54, Centro.
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49



PORTARIA DE Nº 065/2022 – GPMN-PI DE 11 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a Exoneração da Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Nazária-PI, GARDENIA DA SILVA PINHEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências privativas fixadas na Lei Municipal 022 de 2009.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Sra. **GARDENIA DA SILVA PINHEIRO**, CPF: **009.252.483-47** do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-PI, 11 de Julho de 2022.

Oswaldo Bonfim de Carvalho
Prefeito Municipal